

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
DO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON-GOIÁS

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (sub judice)

1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

1.1 ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS

Coerência (CR): A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

Coesão (CS): A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

Texto (TX): A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; e

Linguagem (LG): A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

1.2 ASPECTOS TÉCNICOS

Tema (TM): A pontuação total será no máximo de 10 (dez) pontos.

1.2.1 As alíneas "a", "b", "c" e "d" referem-se aos aspectos técnicos abordados no comando da questão discursiva aplicada.

1.3 FÓRMULA DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA (NPD) = $\{[(TM \times 2) + (CR + CS + TX + LG)] / 3\} \times 4$

1.3.1 Todos os cálculos citados foram considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

2 DO CANDIDATO NÃO HABILITADOS (sub judice)

2.1 Relação do candidato de ampla concorrência, na condição sub judice, não habilitado na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontos nos aspectos formais e textuais da prova discursiva, pontos nos aspectos técnicos da prova discursiva e nota da prova discursiva.

Inscrição	Nome	Nota Prova Objetiva	ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS				ASPECTOS TÉCNICOS				Nota Prova Discursiva	
			CR	CS	TX	LG	alínea "a"	alínea "b"	alínea "c"	alínea "d"		TM
411.01344904/9	FABIANO DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO	84,00	2,00	1,50	1,50	2,00	2,5	0,0	0,0	2,5	5,00	22,67

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR NA PROVA DISCURSIVA

3.1 O candidato poderá ter acesso ao texto escrito na prova discursiva, aos espelhos de avaliação individual, à questão aplicada e ao padrão de resposta, a partir das 10 horas de 26 de março de 2018, no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>.

3.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar na prova discursiva, das 10 horas do dia 26 de março de 2018 às 18 horas do dia 29 de março de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br> por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não será aceito pedido de revisão.

3.3 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso e a visualização do texto escrito na prova discursiva, do espelho de avaliação individual, da questão aplicada e do padrão de resposta.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, cujo teor desrespeite a banca ou relacionados à outras fases do concurso serão preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 005.

3.6 O resultado definitivo na prova discursiva (sub judice) será divulgado na data provável de **3 de abril de 2018**.

Goiânia/GO, 23 de março de 2018.

Liliane Morais Batista de Sá
Superintendente
IN - 002/2015